



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, com criação de ficha orçamentária, com destinação de recurso específica, no valor de R\$ 340.829,01 (Trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais e um centavo), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.
R\$ 340.829,01 (Trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais e um centavo).
FICHA _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 340.829,01 (Trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e nove reais e um centavo), será por Superávit Financeiro do Balanço referente aos Exercícios Anteriores do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, com recursos vinculados a Convênios, saldos em conta.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, referente os rendimentos nas contas utilizadas, abrir créditos por decreto, prezando pela celeridade e eficiência.



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 23 de dezembro 2022

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **23/12/2022 às 10:00:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10H7.3X00.1078.Z38W.8100, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A3F064**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1372/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **23/12/2022 - 09:36:02**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0910.3H36.101E.K58K.3086



0910.3H36.101E.K58K.3086

